

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A)
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016**

Código interno: PhD_Research_Technician/PCCC_Norte2020/Ipatimup/2211/2022

Abre-se concurso de seleção internacional para um lugar de Doutoramento para o exercício de atividades de desenvolvimento tecnológico na área de Ciências da Vida e da Saúde, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, para exercer funções no âmbito do projeto com a ref.ª NORTE-01-0145-FEDER-072678 - Consórcio PORTO.CCC – e o título “Centro Compreensivo de Cancro do Porto”, financiado pelo Programa Operacional Regional do Norte, e participado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

1. Sumário do projeto:

A infraestrutura do P.CCC - Porto Comprehensive Cancer Center irá promover a colaboração de duas excelentes instituições vocacionadas para a Investigação e Tratamento do Cancro, criando um ambiente próspero para a integração de outras instituições na Rede com vista à criação de um Centro Compreensivo de Cancro competitivo na Europa.

Nesta fase da implementação, os objetivos do P.CCC são: 1) Estimular e apoiar a pesquisa colaborativa, interdisciplinar básica e clínica do cancro, e trazer os benefícios de nossos avanços no conhecimento do cancro para profissionais de saúde e pacientes; 2) Instalações ambulatoriais e de internamento de alta qualidade, que proporcionam uma ótima experiência ao paciente; 3) Diagnósticos de alta qualidade e recursos em patologia molecular e imagem molecular; 4) Ciência translacional com amplitude e profundidade de capacidade pré-clínica e clínica; 5) Uma forte área de pesquisa pré-clínica e uma infraestrutura de ensaios clínicos; 6) Uma produção académica consistente em revistas de alto impacto num espectro amplo de disciplinas, com ênfase em revistas de especialidade em oncologia; 7) Evidência de inovação em patentes, empresas spin-off e mudanças de prática.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual.

Código do Trabalho, na sua redação atual.

3. Júri

Presidente: Carla Oliveira; Vogal1 – Daniel Ferreira; Vogal2 – Irene Gullo.

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208, 4200-135 Porto e Ipatimup – Rua Júlio Amaral de Carvalho, 45 4200-135 Porto

Grupo de investigação: Expression Regulation in Cancer

5. Categoria profissional e remuneração mensal

Técnico Superior de Desenvolvimento Tecnológico, €2.153,94, correspondente ao índice 33 da Tabela Remuneratória Única, com aplicação prevista a doutorados com reduzida experiência pós-doutoral ou sem currículo científico após doutoramento.

6. Requisitos de admissão a concurso

1. Candidatos com doutoramento em Ciências Biomédicas, Ciências da Vida e da Saúde, ou área científica afim. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato.
2. Candidatos altamente motivados com experiência internacional em Ciências Biomédicas ou disciplinas relacionadas;
3. Experiência comprovada em técnicas de biologia molecular, especialmente em *CRISPR genetic screens*, cultura celular e clonagem;
4. Capacidade de trabalhar de forma independente;
5. Capacidade comprovadas em comunicação de investigação oral e escrita.
6. Publicações relevantes e de alto impacto na área de edição genética e terapia de cancro;
7. Excelente capacidade de comunicação em Português e Inglês, oral e escrita;
8. Experiência em supervisão de alunos;
9. Experiência no desenho e preparação de candidaturas para financiamento;
10. Boa capacidade de trabalho em equipa e relacionamento interpessoal;
11. Disponibilidade imediata para iniciar o contrato.

7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Nos termos do artigo 5º do RJEC, a avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Critérios de avaliação

a) CV detalhado (75%):

- Experiência laboratorial relevante na área a que se candidatam (50%)
- Produção científica e tecnológica, incluindo comunicações orais/posters, publicações e fatores de impacto (10%)
- Participação em projetos de investigação (10%)
- Duas cartas de recomendação (mínimo) (5%)

b) Carta de motivação em inglês (25%)

Indicar o interesse e motivação pela área de investigação onde se enquadra a candidatura e indicar disponibilidade.

Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os candidatos poderão ser sujeitos a entrevista. Neste caso, para todos os candidatos, a primeira componente de avaliação pesará 90% (CV detalhado 70% e Carta de motivação 20%) e a entrevista pesará 10%.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação. A lista é publicada no site do i3S, www.i3S.up.pt, sendo os candidatos notificados por e-mail.

Após publicação da lista de classificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de motivação;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim, nomeadamente cartas de recomendação.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 22 de novembro a 6 de dezembro de 2022, no seguinte link:

https://DOZER.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/PhD_Research_TechnicianPCCC_Norte2020|patimup22112022

9. Início e duração do contrato

Prevê-se início do contrato em janeiro de 2023, que terá uma duração máxima coincidente com o período de execução do projeto, 30 de junho de 2023.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O Ipatimup promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

11. Candidatos com deficiência

23. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.